

DECRETO Nº 6.816, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.060, de 21 de agosto de 2015.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.4.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.3.	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO		
04.122.0063.2.476	DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO		
339031	Premiações Cult., Art., Cient., Desp. e outras	R\$	45.000,00
	Fonte: 01 – Tesouro		
	Aplicação: 110.0000 Geral		
	Total.....	R\$	45.000,00

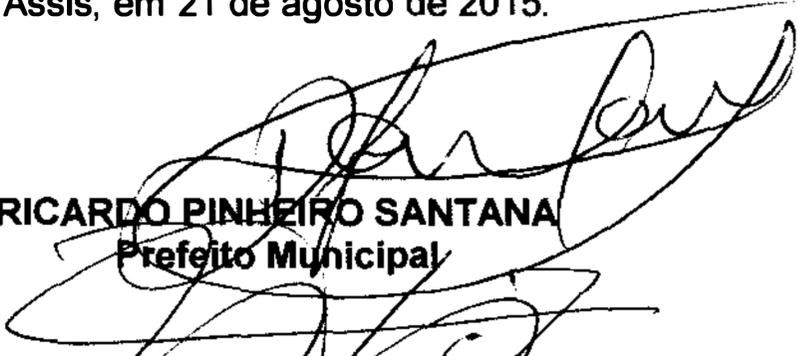
Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
2.11.1.	AGRICULTURA – GESTÃO		
20.601.0077.2.514	MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(11621)319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	45.000,00
	Fonte: 01 – Tesouro		
	Aplicação: 110.0000 Geral		
	Total.....	R\$	45.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de agosto de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de agosto de 2015.